



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 056/2006**

EMENTA: "Dispõe sobre a elaboração da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barra do Piraí, de forma participativa, conforme Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001."

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barra do Piraí em vigor, foi elaborado em 1992 e aprovado em 1996;

**CONSIDERANDO** que após 10 anos em vigor o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barra do Piraí nunca foi revisado, quanto aos seus objetivos e diretrizes;

**CONSIDERANDO** que a Lei do Estatuto da Cidade nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 prevê em seu artigo 41 a necessidade de elaboração ou revisão dos Planos Diretores das cidades com mais de 20.000 habitantes;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Plano Diretor Participativo de Barra do Piraí, será revisado de acordo com as normas e objetivos explicitados na Lei do Estatuto da Cidade;

**Artigo 2º** - Fica criado o Núcleo Gestor, que será responsável direto pelo acompanhamento e monitoramento do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Barra do Piraí e que será composto por quinze pessoas que representarão o Poder Executivo, o Poder Legislativo e a comunidade;

**Artigo 3º** - Os nomes das pessoas que farão parte do Núcleo Gestor deverão ser indicados pela instituição que representam, a saber:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV - Vereador da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- V - Cinco membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano - CMPU ;
- VI - Dois representantes de Movimentos Sociais e Populares;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

- VII - Um representante de Organização Não Governamental - ONG;
- VIII – Um representante do Conselho Municipal de Turismo;
- IX – Um representante do Conselho Municipal de Saúde;
- X - Um representante da Associação dos Deficientes Físicos.

**Artigo 4º** - Fica criado também, o Comitê Executivo, que será responsável pela coordenação e elaboração do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Barra do Piraí, sendo composto por dez pessoas ligadas diretamente à Administração Pública, a saber:

- I - Secretária Municipal de Obras;
- II - Subsecretária Municipal de Obras;
- III – Quatros técnicos da Secretaria Municipal de Obras;
- IV – Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- V – Um representante da Secretaria Municipal de Governo ;
- VI – Um representante do Departamento de Imprensa Municipal;
- VII – Um técnico da área de Assistência Social.

**Artigo 5º** - Os nomes designados para o Núcleo Gestor e Comitê Executivo serão legitimados por portaria, que fará parte integrante e complementar do Decreto instituidor.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2006.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal